

CESB – Confederação do Elo Social Brasil

CNPJ 08.573.345/0001-46

www.socialcarceraria.org.br



Boletins Informativos e de Ressocialização

Comissão de Combate a Criminalidade

O M S - ORDEM DO MÉRITO DO ELO SOCIAL





Boletins Informativos e de Ressocialização
CESB – Confederação do Elo Social Brasil
CNPJ nº. 08.573.345/0001-46

Diretoria de Socialização e Ressocialização da Social Carcerária
Comissão de Combate a Criminalidade do Elo Social

Instituição Responsável: CESB - Confederação do Elo Social Brasil, instituição social sem fins lucrativos, criada nos termos dos incisos, XVII e XVIII, do Artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, e do artigo 16, do Decreto Lei n. 678, de 06/11/1992, e das Leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ sob nº 08.573.345/0001-46, com Diretoria Nacional do Exercício de Cidadania sita na Capital de São Paulo, à Rua Cecília Bonilha, 147 – Pirituba – São Paulo – CEP 02919-000 – Fones 11 3977-0021.

Instituição Federada e Coligada: Elo Social Carcerária, instituição social sem fins lucrativos, criada nos termos dos incisos XVII e XVIII, do Artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e do artigo 16 do Decreto Lei n. 678, de 06/11/1992, e das Leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ nº 08.449.157/0001-00, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Praça da Sé, 21 – 8º Andar – Conjunto 803 – CEP 01001-001 - Fone 11 3991-3803.

Objetivos: Embora a Constituição Brasileira dê aos homens o direito de exigir do Governo nas esferas Federal, Estadual e Municipal, uma política social justa, isto não o exime de dar sua parcela de colaboração naquilo que tem como referencia a solidariedade e o bem comum, consolidando assim o verdadeiro regime democrático.

O enfrentamento organizado da desigualdade social que gera a criminalidade através de iniciativas governamentais ou não governamentais é a forma mais eficiente de proteger grupos vulneráveis em condições básicas mínimas de sobrevivência. (No Brasil temos 5% da população encarcerada, mas estes 5% que tiram totalmente a segurança prazer de viver em paz dos 95% restantes).

Objetivo do Projeto: Dos Boletins informativos da Social Carcerária são enviados para todos os monitores a fim de informá-los de eventual mudança de Lei ou fato novo que venha beneficiar ou prejudicar a população carcerária como um todo.

Por sua vez os monitores se encarregam de repassar estas informações para os demais companheiros de unidade prisional. Este tipo de comunicação se faz necessária para que os reclusos tenham acesso a novas leis, jurisprudências e determinações do Conselho Nacional de Justiça.

Manter a população carcerária informada é um de nossos objetivos estatutários e somos sabedores que isto muito colabora para a serenidade do reeducando que informado de seus direitos sempre apresenta comportamento mais aceitável.

As dúvidas que por ventura venham a surgir em face de matérias publicadas no Boletim Informativo são tiradas por correspondência através de nosso departamento de Socialização e Ressocialização.

No mundo atual que vivemos não é nenhuma novidade o valor que tem uma informação fundamentada. Com a globalização, as coisas agora acontecem em tempo real, independente da distância física onde ocorrem os eventos, no entanto o fato de que nossos assistidos estão encarcerados não devem ser excluídos das comunicações que versem sobre antecipação ou prolongamento do período em que deveriam ficar encarcerados.

A publicação de tais fatos em nosso portal da internet não significa muito para os reclusos que na verdade não tem acesso à internet e infelizmente não costumam contar com apoio de parentes e amigos no envio de tais fatos por correspondência.

Dos Boletins de Ressocialização são elaborados por nossos técnicos em ressocialização e de mesma forma enviados mensalmente para os monitores da Social Carcerária para que leiam e repassem para toda a população carcerária do Raio, Ala ou até mesmo toda Unidade Prisional em que se encontre encarcerado.

A importância de nosso trabalho e substituir de certa forma o abandono pelos familiares que o encarcerado normalmente vive o que dificulta no futuro seu processo de reintegração à família e à sociedade e a sociedade já que neste período geram-se muitas magoas e revoltas.

É muito pouco o entendimento que presos e egressos tem o sobre o que é a ressocialização. Presos e familiares sempre questionam as medidas tomadas pelas instituições carcerárias na hora da revista, chamada de "revista vexatória", no entanto pouco se pode fazer para mudar esta situação já que o encarcerado é bastante criativo e constantemente surgem novas formas de burlar a lei trazendo para dentro das unidades prisionais objetos ou substâncias de consumo proibido.

Os trabalhos destinados à reintegração familiar dos presos e egressos são importantes porque buscam também reinserir o condenado à vida social sem o estigma do cárcere e com atitudes e comportamentos desvinculados da criminalidade, contribuindo também para a diminuição dos índices de reincidência.

Por meio dos boletins de ressocialização, estamos conseguindo manter os encarcerados focados na realização de sonhos e também de uma certa forma fazendo com que os mesmos se questionem a respeito dos motivos o levou a hoje estar afastado da sociedade.

Nos do Elo Social acreditamos piamente que uma das únicas formas de recuperar o encarcerado no mundo de hoje é fazer com que o mesmo busque dentro de si o lado bom que certamente existe, e assim possa se recuperar de dentro para fora já que pelo que se vê o sistema carcerário como um todo não vem propiciando subsídios para esta recuperação.

Temos que prepara-los para conviver com o estigma do cárcere que faz com que as portas de um trabalho digno se fechem, fazendo com que o método mais "fácil" seja a única saída para seus problemas e assim acabam por voltar para o cárcere.

Embora a expressão "reintegração social" não esteja presente na Lei de Execução Penal (LEP), encontra-se nela a orientação que precede a definição que é dada pelo DEPEN (Departamento Penitenciário Nacional): é dever do Estado "a assistência ao preso e ao internado [...] objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade", considerando ainda que "a assistência estende-se ao egresso" (Lei 7.210/84; TÍTULO II, Art. 10).

E em termos conceituais, entende-se por reintegração social o processo pelo qual **"a sociedade inclui aqueles que ela excluiu, através de estratégias nas quais esses 'excluídos' tenham uma participação ativa, isto é, não como meros objetos de assistência, mas como sujeitos"**

Os trabalhos destinados à reintegração familiar dos presos e egressos são importantes porque buscam também reinserir o condenado à vida social sem o estigma do cárcere e com atitudes e comportamentos desvinculados da criminalidade, contribuindo também para a diminuição dos índices de reincidência.

Dessa forma a "reintegração social", enquanto função social do sistema prisional se ramifica em dois vértices de ações, sendo um voltado para o período de cumprimento de pena especialmente a pena privativa de liberdade e outro voltado para o período pós-soltura, em que presos e presas passam a ser tratados como egressos e egressas prisionais. "Por mais elevadas que sejam as qualidades de um povo, se ele não tiver força moral, energia e perseverança, jamais o direito poderá prosperar". (LHERING. 1872, p.32).

É preciso a transformação do sistema para que a reforma do condenado seja propiciada por instrumentos como a educação e o trabalho, de modo a dar-lhe condições de levar uma vida digna quando sair do estabelecimento prisional, e evitar que o cárcere seja mais penoso do que deve ser. Isso para que a pena de prisão entre em consonância com os princípios do direito penitenciário, quais sejam: a proteção dos direitos humanos do preso, o preso como membro da sociedade, a participação ativa do sentenciado na questão da reeducação e na sua reinserção social, a efetiva colaboração da comunidade no tratamento penitenciário e a formação dos encarcerados de modo que reaprendam o exercício da cidadania e o respeito ao ordenamento legal.

Com estes boletins de Ressocialização o Elo Social faz com que o encarcerado mantenha seu foco na ressocialização e na manutenção de seu sonho de felicidade e realização pessoal, saindo definitivamente do campo daqueles que muito criticam o Estado e nada fazem em prol de seu dever de cidadão, lembrando-se que o Estado tem a Obrigação, mas o cidadão tem o dever.

Assinatura Digital

CONFORME RGE. - CESB

<http://www.elosocial.org.br/assinatura-digital-jomateleno-ccesb-cesb.jpg>



CESB - Confederação do Elo Social Brasil

Ipsíssimo Senhor Dr. Jomateleno dos Santos Teixeira

Diretor Presidente OMS 001 1ª Região.

E-mail: leno@elosocial.org.br